

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1293 de 09/10/98

**DECRETO Nº 9566/98
de 08 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 560.080,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 560.080,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Oitenta Reais)
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
SECRETARIA GERAL	
45.10	
45.10-0846228.4045	Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos 55.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA GERAL	
60.10	
60.10-1375428.4026	Convênio SUS/Semi Plena
60.10-3120-SIH	Material de Consumo 420.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ENCARGOS GERAIS	
80.10	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos 7.800,00
80.10-0630178.2097	Corpo De Bombeiros
80.10-3120	Material de Consumo 29.200,00
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos 48.080,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA GERAL	
05.10	
05.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos 55.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA GERAL	
60.10	



cont. do DECRETO Nº 9566/98 - fls. 02

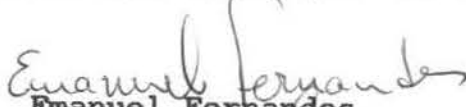
60.10-1375428.1004	Reforsus	
60.10-4110	Obras e Instalações	174.000,00
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	246.000,00

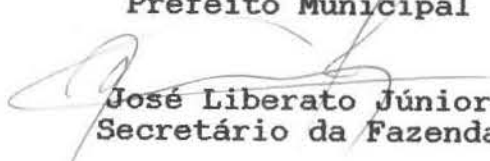
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos	
80.10-4192	Despesas de Exercícios Anteriores	7.800,00
80.10-0630178.2097	Corpo De Bombeiros	
80.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	77.280,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de outubro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos